



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO
2024-2034 (PL 2614/24)**

EMENDA Nº _____ / 2025

Emenda aditiva referente a estratégia 15.17 e do
Substituto ao PL 2614/2024.

Estratégia 15.17 - Estimular, fortalecer e ampliar políticas e programas de ensino, extensão e pesquisa na educação superior, de maneira indissociável, integrada e articulada às demandas sociais, às políticas públicas e ao mundo do trabalho, garantindo que os recursos públicos sejam destinados exclusivamente para as IES públicas.

JUSTIFICATIVA

Destacamos que a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, princípio previsto na Constituição federal e na LDB, não pode ser considerada isoladamente, sendo extensiva a todas as instituições, sejam públicas e privadas, destacando que o financiamento público deve ser exclusivo para as instituições públicas.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Comissão, de outubro de 2025

Reimont/PT-RJ

